



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 236/2018/SMS**, plataforma do Banco do Brasil nº **723200**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de equipamentos de imobilização de coluna cervical, torácica e lombar para o atendimento a pacientes da UPA 24 Hs Aventureiro, do PA SUL, do PA Norte e do SAMU municipal**. Aos 06 dias de julho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 004/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 26 de junho de 2018, para apresentar proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços e documentos de ordem técnica apresentados foram encaminhados à Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 54,99. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 2065745/2018 - SES.UAF.CAME, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, exigência do subitem 9.2, letra "i" do Edital, em análise constatou-se que o documento não atende o disposto no referido item do Edital que determina o seguinte: "i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei", uma vez que a empresa apresentou Balanço Patrimonial com data de encerramento do exercício social em 31/12/2016. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra "i" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **DANIELE DAGIOS ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de julho de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 320,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 2065745/2018 - SES.UAF.CAME, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, exigência do subitem 9.2, letra "i" do Edital, em análise constatou-se que o documento não atende o disposto no referido item do Edital que determina o seguinte: "i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei", uma vez que a empresa apresentou Balanço Patrimonial com data de encerramento do exercício social em 31/12/2016. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra "i" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de julho de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor unitário de R\$ 209,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 2065745/2018 - SES.UAF.CAME, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9

do instrumento convocatório, em análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e ainda, não apresentou prova de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender os subitens 9.2, letra "i" e 9.2.2, letra "a" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de julho de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 100,80. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 2065745/2018 - SES.UAF.CAME, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, exigência do subitem 9.2, letra "i" do Edital, em análise constatou-se que o documento não atende o disposto no referido item do Edital que determina o seguinte: "i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei", uma vez que a empresa apresentou Balanço Patrimonial com data de encerramento do exercício social em 31/12/2016. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra "i" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de julho de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Moreira

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2018, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072262** e o código CRC **B7F1D9F5**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.052505-8

2072262v2

2072262v2